



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 8666/1993) 0436299

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### ID (PAC):

SEADI/NUMES - PAC 2022.

### A. Descrição sucinta do objeto

Elabora-se o presente documento para a análise da viabilidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Edifício Euclides Reis Aguiar - ERA, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, levando-se em consideração os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando-se atender da melhor forma as necessidades da Administração.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, além de legalmente obrigatória, se justifica:

a) Dada a necessidade de se manter a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos e a segurança dos usuários bem como proporcionar uso racional de energia elétrica;

b) Pelo uso diário e contínuo dos elevadores que provoca desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho desses componentes.

c) Pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores desta Seccional para a execução dos serviços em questão, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços.

d) Pela necessidade de se manter as unidades desta Seccional em perfeitas e ininterruptas condições de acessibilidade, conforme estabelecido na Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações.

**A não contratação implicará** (*expor as consequências advindas da não contratação*)

- Descumprimento de obrigação legal de se realizar a manutenção dos elevadores;

- Riscos à segurança e bem-estar dos magistrados, servidores, terceirizados e usuários do Edifício Euclides Reis Aguiar, do TRF6.

- Possibilidade de interrupção ou atraso na realização das atividades judiciárias e prejuízos à acessibilidade de pessoas com deficiência

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A demanda se alinha ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325), quanto ao Objetivo Estratégico 14: Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Indicador nº 27: Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

Meta: Executar 90% do PLS/CNJ até 2026.

## D. Proposta de solução

### D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Prestação dos serviços com fornecimento de peças e materiais inclusos.	Banco Central do Brasil - Belo Horizonte, JFRJ, IF-Alagoas, Ministério da Saúde, TRT- Campo Grande, CBMDF, JFPR.	0436066
2	Prestação dos serviços, com fornecimento de peças sob demanda, mediante ressarcimento.	TCU	0436083

### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Para a solução 1, a estimativa de preço teve por base o valor do atual contrato, podendo ser alterado após pesquisa de mercado.

Item	Descrição	Código do item	Qtde. meses	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos edifícios Euclides Reis Aguiar - ERA, Tribunal Regional Federal da 6ª Região.	CATSER 3557	12	8.000,00	<b>96.000,00</b>

Para a solução 2, não foi possível realizar a estimativa, considerando, que apesar de solicitado, a atual contratada não nos forneceu a relação de peças substituídas, durante a execução do contrato. Além disso, não temos em nossos quadros, profissional na área, qualificado para fazer um estudo sobre a necessidade de substituição de peças, o que nos impossibilitou de apresentar um estimativo de quantidade e valor das mesmas.

**D.3. Razões da escolha da melhor solução** (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Observou-se que no mercado ofertante dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, bem como nas contratações feitas por outros órgãos predominam dois principais tipos de soluções, conforme a seguir:

**Solução 1:** Prestação de serviços com fornecimento de peças e materiais inclusos.

Este tipo de aquisição engloba, juntamente a mão de obra contratada, sem regime de dedicação exclusiva, as peças e os materiais inerentes à execução dos serviços, além disso, esse modelo já é difundido e utilizado nas contratações de outros órgãos e tem fácil adequação à utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados.

**Solução 2:** Prestação de serviços com fornecimento, sob demanda, mediante ressarcimento.

Nesta modalidade, são estipulados os quantitativos e preços dos componentes e peças, com possibilidade de substituição ao longo do contrato, sob demanda e posterior ressarcimento à Contratada.

#### **Análise e escolha entre as soluções apresentadas:**

Na análise das soluções, ponderou-se o seguinte:

- Conforme se verifica nos autos, a maioria do órgãos públicos contratam com todos os materiais e peças incluídos, sem pormenorizá-los.
- A falta de profissional da área na SEADI, nos impossibilita de analisar de forma detalhada as necessidades de substituições de peças e seus estimativos.
- Os elevadores foram recentemente modernizados, em seus principais componentes de funcionamento eletrônico. E quanto aos componentes mecânicos, ainda estão em bom estado de conservação e caso futuramente seja necessário, deverá ser instruído processo para modernizá-los.

Diante do exposto, entendemos como formato mais adequado à nossa realidade o apresentado pela solução 1.

#### **D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Preliminar, o parcelamento da solução não seria a alternativa mais viável, tendo em vista o seguinte:

- A contratação de vários prestadores pode impactar na qualidade dos serviços prestados, pois não haveria padronização desses serviços, além de gerar aumento dos custos e dificuldades gerenciais;
- Redução da competitividade na licitação, já que o parcelamento pode provocar desinteresse em participar do certame, considerando-se a perda da economia de escala.

Assim, com a finalidade de atender aos princípios de economicidade e eficiência, bem como de uma gestão mais segura da contratação e assegurar a ampla competição no processo licitatório, o não parcelamento da solução se mostra técnica e economicamente mais viável para o objeto em questão.

##### **D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)**

Considerando-se que a realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, poderia afastar do certame a própria fabricante dos equipamentos, e considerando ainda o reduzido mercado relativo à manutenção de elevadores, sugerimos que seja permitida a ampla participação dos licitantes no certame, conforme previsto no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 e art. 49, inciso III da LC 123/2006.

## E. Requisitos da solução escolhida

### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

#### 1. Análise das contratações anteriores:

##### 1.1. Manutenção dos elevadores

Conforme se verifica, na análise dos processos licitatórios antes de 2017, as contratações das empresas para a manutenção dos elevadores desta Seccional seguiam um Termo de Referência padrão, sem considerar as especificidades dos equipamentos e demais critérios para avaliar e remunerar as empresas. Sendo assim, em 2016 foi contratada uma consultoria para elaboração de Termo de Referência, Processo SEI: 0024149-68.2016.4.01.8008, tendo como escopo a descrição das especificações dos elevadores dos três edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; detalhamento dos serviços; exigências de apresentação de relatórios de disponibilidade, de ocorrências, manutenções preventivas; mecanismos para avaliar a qualidade dos serviços prestados e mensurar os valores mensais a serem pagos às empresas e; e outras obrigações da futura contratada.

Assim, com base no Termo de Referência elaborado pela empresa vencedora do processo de consultoria, em 2017, foi realizada uma nova licitação para a contratação da manutenção dos elevadores, através do Processo SEI: 0005952-31.2017.4.01.8008. Esta licitação foi dividida em três lotes, sendo o lote 2 correspondente ao Edifício Euclides Reis Aguiar.

A vencedora do lote 2 foi a empresa EGS Elevadores Eireli e o respectivo Contrato, nº 073/2017, teve início em 01/11/2017, estando vigente até 30/10/2023 - Processo 0022736-83.2017.4.01.8008.

##### 1.2. Modernização dos elevadores - garantia dos serviços

Em 2020, a atual contratada para a manutenção dos elevadores dos Edifícios Euclides Reis Aguiar e Oscar Dias Corrêa, EGS Elevadores Eireli, modernizou parcialmente dois deles, o social 1 - 27153 e o social 2 - 27152, do Edifício ERA, sem ônus para a Justiça Federal, em decorrência de uma falha na execução do serviço, que resultou na queima de duas placas eletrônicas. Assim, foram substituídos os quadros de comando e botoeiras, incluindo todos os componentes relacionados, desses dois elevadores, conforme documentos constantes do Processo 0022736-83.2017.4.01.8008:

- Propostas EGS: 9497271 e 9497423;
- Termo de Recebimento Definitivo de 13/05/2020: 10242481;
- Termo de Recebimento Definitivo de 05/06/2020: 10360705.

Em 2021, foi contratada, através do processo 0011503-50.2021.4.01.8008, a modernização tecnológica dos 4 (quatro) elevadores do Edifício Oscar Dias Corrêa. A empresa vencedora foi a EGS Elevadores Eireli, com Contrato 039/2021 assinado em 14/09/2021 e Ordem de Execução de Serviço emitida em 29/09/2021. Posteriormente, foi incluída a modernização de 02 (dois) elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar, por meio de Termo Aditivo, assinado em 26/10/2021, com Ordem de Execução de Serviço emitida em 08/11/2021.

- Os elevadores de serviço (27155) e preferencial (27154) do Edifício Euclides Reis Aguiar passaram por modernização tecnológica, estando os componentes, peças e serviços correlatos executados em período de garantia até 05/12/2023.

- Os serviços de modernização executados no Edifício Euclides Reis Aguiar foram os seguintes:

#### Legenda:

**AP: Item aproveitado MD : Item a ser modernizado pela CONTRATADA**

**AD: Adequação técnica civil / elétrica a ser implementado pela CONTRATANTE**

CASA DE MÁQUINAS				
ITEM	AP	MD	AD	AÇÃO A SER EXECUTADA

Iluminação de emergência sobre a máquina de tração			<b>X</b>	A Contratante, posteriormente, irá instalar fonte de iluminação autônoma de emergência sobre cada máquina de tração de forma a prover iluminação quando da falta de energia elétrica pela concessionária.
Fiações de alimentação dos novos quadros de comando			<b>X</b>	Os cabamentos de alimentação entre os quadros de força e o Quadro de Comando serão substituídos por novos, devidamente dimensionados para a nova demanda elétrica em função da instalação dos novos quadros de comando, bem como em atendimento as especificações da norma NBR 5410.
Quadro de Comando (UNIDADE LÓGICA DE CONTROLE e UNIDADE DE POTÊNCIA DOS MOTORES).			<b>X</b>	Em substituição aos quadros de comando existentes, deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada, novos Quadros de Comando dotados de painel de controle eletrônico micro processado para todas as operações lógicas do equipamento, assim como executar o controle dinâmico dos motores por um inversor de frequência VVVF que permite partidas e paradas suaves combinados com economia de energia, independente do sentido de movimento e da carga no interior da cabina, bem como nivelamento preciso (tolerância de + 10 mm)
Encoder			<b>X</b>	Para o controle mais seguro e preciso das novas máquinas, deverá ser fornecido contador de pulsos DIGITAL (Encoder) instalado em conjunto ao eixo do motor de forma a permitir a comunicação contínua e instantânea (feedback) entre o motor e o Quadro de Comando, por meio de um sistema em MALHA FECHADA.
Comando em grupo <b>DUPLEX ( ELEVADOR SOCIAL E ELEVADOR DE SERVIÇO )</b>			<b>X</b>	Sistema de comando em grupo DUPLEX, responsável pela interligação dos dois elevadores, de forma a otimizar o tráfego e atendimento das chamadas de pavimento.

<b>CAIXA DE CORRIDA - PASSADIÇO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>AP</b>	<b>MD</b>	<b>AD</b>	<b>AÇÃO A SER EXECUTADA</b>
Guias e Suportes	<b>X</b>			Guias e suportes aproveitados.
Fiação rígida		<b>X</b>		Nova fiação completa deverá ser instalada pela Contratada, assim como terminais, calhas e rabichos devidamente compatíveis com os novos equipamentos a serem instalados.
Cabos de comando		<b>X</b>		Substituição de cabos de comando na quantidade e metragens necessárias.

<b>CABINA - INTERIOR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>AP</b>	<b>MD</b>	<b>AD</b>	<b>AÇÃO A SER EXECUTADA</b>

Painel de Operação		<b>X</b>		Novo painel de operação tipo <b>TOTEM</b> acabamento em aço Inoxidável, dotada de teclas de acionamento em micro movimento com circuito eletrônico de acionamento, auto iluminadas em led ao premer cada tecla, e identificação em braile em cada tecla.
Indicador digital na cabina		<b>X</b>		Indicadores digitais para informação do andar e sentido de deslocamento das cabinas.  Indicadores da linha dotada de cristal líquido ou led.
Teclas auxiliares		<b>X</b>		Tecla de acionamento do interfone, fechamento e abertura interna das portas de cabina e alarme.
Interfone		<b>X</b>		Instalação viva voz que permite a comunicação interativa entre a cabina - portaria e casa de Máquinas do elevador para uso em situação de falta de energia e de emergência.
Iluminação de emergência		<b>X</b>		Novo circuito de iluminação de emergência com bateria selada auto recarregável.
VOICE		<b>X</b>		Instalação de sistema eletrônico de voz digitalizada. Sua finalidade, é fornecer aos usuários informações exatas quanto ao posicionamento em que se encontra a cabina durante seu percurso, bem como outras informações pré-definidas, nas quais são digitalizadas através de modulação digital.
Soleira da porta cabina		<b>X</b>		Nova soleira de cabina em duralumínio.
Portas corrediças		<b>X</b>		Novas portas corrediças com acabamento em aço inoxidável.
Frontal de cabina	<b>X</b>	<b>X</b>		A parte do frontal da cabinas serão aproveitadas mediante instalação de revestimento em chapa de aço inox de forma a permitir acabamento unificado das novas portas e painéis de operação a serem instalados.
Subteto		<b>X</b>		Instalação de subteto de cabina com acabamento em aço inoxidável escovado.
Iluminação interna em LED		<b>X</b>		Instalação de Spots dotados de iluminação em LED, fixos nos subteto, de forma a prover luminosidade do interior da cabina conforme norma NM 207.
Revestimento do piso		<b>X</b>		Troca de revestimento do piso em placas de granito Verde Ubatuba, espessura reduzida.
Painéis internos da cabina	<b>X</b>			Painéis internos das cabinas serão aproveitados.

<b>CABINA - PARTE EXTERNA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>AP</b>	<b>MD</b>	<b>AD</b>	<b>AÇÃO A SER EXECUTADA</b>
Corrediças	<b>X</b>			Corrediças aproveitadas.

Cornija (protetor soleira)	de	X		Aproveitamento das cornijas existentes.
Botoeira de Inspeção	de		X	Fornecido e instalado novo painel de inspeção conforme Norma NM- 207
Caixa de plugação	de		X	Caixa de plugação para derivação dos cabos de comando e rabichos de alimentação na cabina.
Tomada com 110 Volts (ponto)	com		X	Instalação de tomada elétrica ( ponto ) com 110 Volts.
Armação (estrutura) externa.		X		Aproveitamento das estruturas existentes.

PAVIMENTOS EXTERNOS				
ITEM	AP	MD	AD	AÇÃO A SER EXECUTADA
Botoeiras de pavimento		X		<p><b>Em substituição as botoeiras de pavimento existentes</b>, serão instaladas novas botoeiras dotadas de teclas com acionamento em micro curso, circuito eletrônico para registro das chamadas, identificação das chamadas (subida e relevo) em auto relevo e em braile, auto iluminadas por LED ao premer a tecla de chamada do andar.</p> <p>Nos pavimentos intermediários serão dotadas de duas teclas para seleção de chamada para o movimento de subida e/ou descida.</p> <p>De forma a evitar obras civis, tais botoeiras deverão ser instaladas no posicionamento atualmente existente.</p>
Marcos de pavimento	X			Todos os marcos e acabamentos serão aproveitados.
Sinalização visual e sonora do elevador		X		<p>Em substituição aos indicadores existentes <b>em todos os pavimentos</b>, deverão ser instalados novos indicadores dotados de display digital matricial para a indicação do ANDAR ( posição ) e sentido de deslocamento do carro. De forma a evitar obras civis de acabamento, todos serão dotados de espelho cego em aço inoxidável de modo a prover acabamento sobre os antigos indicadores.</p> <p>Estes sistemas serão dotados de sinal sonoro de aproximação de forma a preceder a chegada do carro, sendo diferenciados no movimento de subida e descida. Tais sistemas informam a posição e o sentido de deslocamento da cabina.</p>
Portas de Pavimento	X			Todas as portas serão APROVEITADAS.

Comando bombeiro		X		Instalação do comando BOMBEIRO para acionamento em situações de incêndio, emergência e pânico. O sistema, quando acionado, imobiliza a operação dos elevadores até que toda a emergência esteja controlada.
Soleiras das portas	X			As soleiras de pavimento serão aproveitadas.
Fecho Eletromecânico		X		Fornecimento e instalação de novos fechos eletromecânicos em TODOS os andares dotados de <b>contato duplo</b> de proteção em virtude da substituição do operador de portas da cabina.
Abertura chave emergência		X		Instalados em TODOS os andares, da chave de emergência (TIPO TRIANGULO) compatibilizado com a norma NM-207.
Mecânica de fechamento	X			Mecânica das portas de pavimento serão aproveitadas mediante serviços de limpeza, lubrificação e ajustes.

- Durante o período de garantia, a CONTRATADA fará a manutenção preventiva nos equipamentos, peças e componentes substituídos, em decorrência da modernização, dos dois elevadores mencionados. Ficando, ainda, responsável pelas manutenções preventiva e corretivas nos demais itens não substituídos nesses elevadores.

- Quanto aos outros dois elevadores (social 1 e social 2) do Edifício Euclides Reis Aguiar, a contratada deverá executar todos serviços constantes neste Estudo, Termo de Referência e anexos.

## 2. Requisitos qualitativos de contratação:

1. O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
2. O serviço possui natureza continuada, sendo indispensável a sua prestação para garantir o funcionamento seguro dos elevadores.
3. Não há no caso em tela, necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
4. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a saber:

Dependência	Localização
Edifício Euclides Reis Aguiar	Av. Álvares Cabral, 1741, Santo Agostinho

5. Os serviços, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no art.1º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade serão definidos no Termo de Referência e no Edital da Licitação, por meio de especificações usuais do mercado; bem como enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

6. A prestação dos serviços é de natureza continuada, desta forma, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do que consta na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data de sua assinatura. A previsão da possibilidade de prorrogação contratual se justifica em razão de o objeto se enquadrar como serviço de natureza contínua, tendo em vista que compreende a prestação do serviço (obrigação de fazer), sendo um serviço auxiliar, necessário ao Órgão para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer as atividades realizadas nesta Seção Judiciária de Minas Gerais.

7. Recomenda-se que seja exigido da contratada a implementação de ações que reduzam a exposição de ocupantes do edifício e funcionários de manutenção a contaminantes de



partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas de edifícios e o meio ambiente, devendo a contratada oferecer os equipamentos de proteção individual necessários para a proteção dos seus colaboradores.

8. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

### 3. Requisitos quantitativos de contratação:

Os serviços de manutenção serão prestados em 04 elevadores com as seguintes especificações:

Euclides Reis Aguiar - ERA		
Fabricante	Quantidade	Características
Thyssenkrupp	4	Controle de velocidade: VVVF - variação de tensão e frequência.
		Comando: automático coletivo seletivo na descida/subida.
		Velocidade: 2 m/s.
		Paradas: 2 com 15 paradas e 2 com 18 paradas.
		Serviço de ascensorista.
		Porta de pavimento com abertura central.
		Capacidade: 1050 Kg - 14 pessoas.

#### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A manutenção dos elevadores é uma prática sustentável, pois aumenta a vida útil dos equipamentos, peças e componentes, reduzindo a necessidade de descarte.

Além estão definidos alguns critérios a serem adotados pela Contratada:

- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

- Deverá, também, efetuar o recolhimento e o descarte adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

III - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta.

- O descarte de peças, acessórios, equipamentos, combustíveis e baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017).

- A contratada, ainda, deverá:

1. Obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;

2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002)

3. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental.

### E.3. Critérios de acessibilidade

A contratação do serviço é necessária para que não haja interrupção da acessibilidade ao Edifício Euclides Reis Aguiar.

### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1	Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar, do TRF6.	Proposta Reformar Elevadores - 0436292	Proposta Elevtech - 0436297		


## **F. Descrição da solução como um todo**

### **F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida**

Busca-se com a contratação em análise, nos moldes da solução escolhida, uma maior economicidade quanto aos recursos financeiros, eficácia e eficiência dos serviços e da fiscalização contratual.

Ainda, se pretende com uma nova contratação, dar continuidade à prestação do serviço de manutenção, que contribui para a diminuição dos impactos ambientais, reduzindo o consumo de energia elétrica, a troca de peças e aumentando a vida dos equipamentos. Além de proporcionar a utilização segura dos elevadores.

### **F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Contratação de fiscalização técnica.

### **F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida**

Não se aplica.

### **F.4. Descrição integral da solução**

A prestação do serviço de manutenção dos elevadores dos Edifícios Euclides Reis Aguiar compreende:

#### **1. Manutenção preventiva**

A manutenção dos equipamentos e instalações será executada obedecendo às rotinas definidas nas ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades da Contratante e deverão ser agendadas previamente para que a fiscalização possa se programar a fim de acompanhar a execução dos serviços que incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais do equipamento, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza, bem como orientações para operação normal e adequada dos equipamentos. A manutenção preventiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a serem mantidos e poderá incluir o fornecimento de peças de reposição.

A contratada deverá emitir relatórios mensais referente às manutenções corretivas e ordens de serviço para cada manutenção preventiva.

#### **2. Manutenção corretiva**

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à Contratante, solicitando autorização para execução dos serviços ou mediante chamados da contratante, quando identificado qualquer anormalidade dos equipamentos.

A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a serem mantidos e incluirá o fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios.

A manutenção corretiva deverá ser executada nas condições e nos prazos que serão estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada deverá realizar atendimentos emergenciais, sem ônus para a contratante, de retirada de passageiros presos nas cabinas ou em caso de acidentes.

A contratada deverá emitir ordens de serviços de cada manutenção corretiva, relatórios mensais sobre realização dos serviços e troca de peças, se necessário, e relatório mensal de disponibilidade dos elevadores.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
2. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
3. Às normas da ABNT, em especial:
  - ABNT NBR NM 207;
  - ABNT NBR NM 267;
  - ABNT NBR NM 313;
  - ABNT NBR 15597;
  - ABNT NBR 16083;
  - ABNT NBR 16858;
  - ABNT NBR 5462;
  - ABNT ISO 9001;
  - Outras normas relacionadas.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

Mensalmente, para fins de remuneração da Contratada, será avaliado o cumprimento do prazos estabelecidos para o atendimento aos chamados, realização de manutenções preventivas e o pleno funcionamento dos elevadores, podendo ser aplicadas as reduções descritas nos indicadores do Índice de Medição de Resultados (IMR), constante do Termo de Referência.

#### **G. Declaração de Viabilidade**

Declaro que a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar, nos moldes da solução escolhida, é viável.

#### **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Renata Lílian de Souza Leão

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ivan Vilhena de Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 25/08/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lilian de Souza Leao, Assistente III**, em 25/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 28/08/2023, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0436299** e o código CRC **38AF9AB1**.